

EDITAL n. 16/2006

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006 para os Cursos da UNESC especificados no Edital nº 29/2006.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco XXI C, 2º piso, no dia **24 de julho de 2006**, das 14:00 às 20:00 horas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF próprio ou do pai ou responsável - 1(uma) fotocópia.
- h) Uma foto 2 x 2 recente.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real – UNESC, no valor abaixo especificado:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total
Administração - Hab. Comércio Exterior.	402,23	10,00	6,00	418,23
Administração de Empresas – matutino	396,27	10,00	6,00	412,27
Arquitetura e Urbanismo	841,32	10,00	6,00	857,32
Artes Visuais-Bacharelado	408,23	10,00	6,00	424,23
Ciência da Computação	458,70	10,00	6,00	474,70
Economia	335,90	10,00	6,00	351,90
Educação Física – Bacharelado	419,43	10,00	6,00	435,43
Enfermagem	513,96	10,00	6,00	529,96
Engenharia Ambiental	593,00	10,00	6,00	609,00
Engenharia de Materiais	583,46	10,00	6,00	599,46

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total
Farmácia - Habilitação Farmacêutico	876,32	10,00	6,00	892,32
Fisioterapia	700,15	10,00	6,00	716,15
Geografia – Licenciatura	347,27	10,00	6,00	363,27
História – Licenciatura e Bacharelado	335,90	10,00	6,00	351,90
Letras Hab.Português/Espanhol	422,47	10,00	6,00	438,47
Letras Hab.Português/Inglês	335,90	10,00	6,00	351,90
Matemática	335,90	10,00	6,00	351,90
Nutrição	615,98	10,00	6,00	631,98
Pedagogia – Mag. Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Criciúma)	335,90	10,00	6,00	351,90
Psicologia	418,68	10,00	6,00	434,68
Secretariado Executivo	349,80	10,00	6,00	365,80
Tecnologia em Gestão de Marketing	323,60	10,00	6,00	339,60
Tecnologia em Gestão de Pessoas	323,60	10,00	6,00	339,60
Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento	323,60	10,00	6,00	339,60

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

**Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses.

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- Assinar o formulário de matrícula.
- Confirmada a matrícula, preencher o formulário para confecção da carteira da Biblioteca da UNESC.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006.

6.2. A matrícula das vagas remanescentes será realizada no dia **28 de julho de 2006**, das 14:00 às 20:00 horas no **Boloco “XXI-C”, 2º piso** no *Campus* da UNESC.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e cumprir, no que couber, as demais determinações nele contidas.

6.4. Em persistindo a existência de vagas, a UNESC poderá realizar novas chamadas obedecendo à ordem de classificação.

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha concluído um curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO, deverá assinalar no formulário de matrícula a situação e procurar a CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), até o dia **28/07/2006**, para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subseqüente e pagamento do requerimento respectivo.**

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula de **01/08 a 11/08/2006**, no horário de atendimento do curso.

7.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados no Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas serão realizadas no campus e Extensões da UNESC ou em locais conveniados. Cada Coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas, bem como o cronograma de execução das mesmas.

9.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

10.2. Nos cursos em que sobraem vagas e sem excedentes a chamar, poderá ser feito em data a ser oportunamente divulgada, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Especial para ingresso no segundo semestre de 2006 e que não foram classificados nos cursos para o qual se inscreveram.

Criciúma, 21 de julho de 2006.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC